



Projeto de Lei n. 033/2009.

Câmara Mun. de
Gov. Nunes Freire - MA
Patro Lopes Sales
Vereador-Presidente

Projeto Aprovado
Em 15/12/2009

AYANA MUNICIPAL
Recebido
-vl. 30/11/09

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor público municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Ao prefeito, vice-prefeito, servidor público municipal e ao prestador de serviços em viagem no interesse do município será devido o pagamento de diária, nos valores constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º - Os valores da diária fixados nesta Lei, que corresponderão às despesas de alimentação, transporte e hospedagem, serão atualizados por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º - Se forem fornecidas passagens ao servidor, os valores das diárias corresponderão às despesas de alimentação e hospedagem, devendo ser reduzidos proporcionalmente ao custo das despesas com transporte.

§ 3º - A diária será concedida pelo Secretário Municipal de Administração, inclusive ao prefeito e vice-prefeito.

§ 4º - Havendo mudanças na Estrutura Administrativa, com alteração dos cargos até então existentes, os valores previstos no anexo único desta Lei serão aplicados aos cargos que passarem a integrar a Administração Municipal, observada a equivalência entre estes e aqueles que forem extintos ou modificados no conjunto de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009, ficando ratificadas as diárias concedidas até a edição da presente Lei.



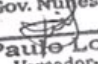
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire (MA), 30 de novembro de 2009.


INDALÉCIO WANDERLEY VIEIRA FONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido

EM _____

Câmara Mun. de
Gov. Nunes Freire - MA

Paulo Lopes Sales
Vereador-Presidente

Projeto Aprovado
Em 11/11/2009




Projeto de Lei n. ____/2009.

ANEXO ÚNICO

Projeto Aprovado
Em 11/12/2009

CÂMARA MUNICIPAL -
Recebido

EM

VALORES DAS DIÁRIAS

Cargo/Emprego/Função	Viagem no Estado R\$	Viagem fora do Estado R\$
Prefeito	300,00	600,00
Vice- Prefeito	200,00	400,00
Secretário Municipal, Procurador Geral, Assessor Jurídico, Advogado, Engenheiro, Assistência Social e outros profissionais de nível superior prestadores de serviços ao Município.	180,00	400,00
Motorista de ambulância	45,00	90,00
Chefe de Divisão e Diretor Geral de Escolas.	120,00	140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PREFEITO



Demais cargos, funções ou empregos	100,00	120,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire (MA), 30 de novembro de 2009.

INDALÉCIO WANDERLEY VIEIRA FONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido
EM _____

Projeto aprovado
Em 11/12/2009